



O Jundiáense - 2/5/54

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A Câmara Municipal de Jundiáí decreta e promulga a seguinte

LEI Nº 326

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, ao Posto de Puericultura da Paróquia de São João Batista, o auxílio de Cr. \$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros).

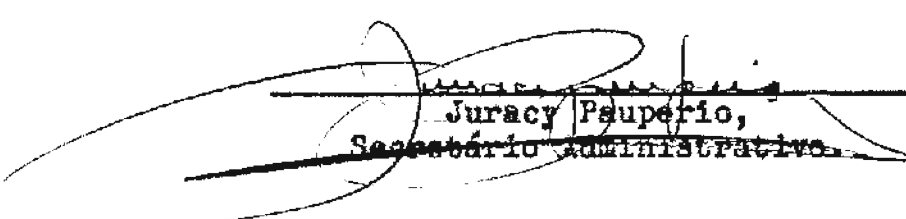
Art. 2ª - A Diretoria da Fazenda fica autorizada a executar as operações necessárias à cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.